



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO “TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2018”  
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO E A ASSOCIAÇÃO  
GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO.**

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular, Fabio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.779.946/0001-47, localizada na Rua dos Gerânios, nº 248, Bairro Dom Vicente, em Bom Princípio/RS, neste ato representada por sua Presidente Julia Schaedler, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº 023.056.550-61, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, nº 436, Bairro Jardim do Vale, no Município de Bom Princípio/RS e **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.674.701/0001-02, com endereço no Jardim do Vale, s/nº, em Bom Princípio/RS, neste ato representada por seu Presidente Jandir Antonio Ghilardi, inscrito no RG sob nº 1009839109, residente e domiciliado na Avenida Dom Vicente, nº 533, em Bom Princípio/RS, doravante denominados **PARCEIRAS OUTORGADAS**, reolvem

Considerando não haver sido previsto e tampouco mencionado no Contrato original quanto no Primeiro Termo Aditivo, os custos de manutenção da caldeira da piscina, convencionam os partícipes em alterar a *alínea “i”* do item 1.2 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação, que passará a ter a seguinte redação:

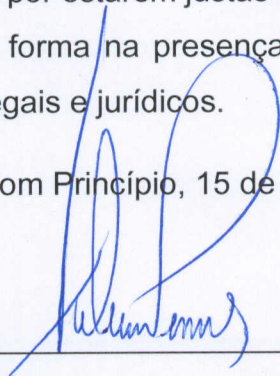
*“i) Contratar pessoal necessário para serviços de manutenção da caldeira, serviços técnicos para tratamento da água e efluentes, de administração e secretaria do Complexo da piscina, e também de professores para ministrar aulas de hidroginástica e natação.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica igualmente convencionado entre os partícipes que as despesas decorrentes do ajustado neste Termo, correrão por conta das contribuições financeiras de ambos para a sustentabilidade do Projeto.

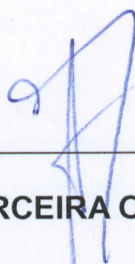
**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2018**, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

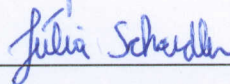
Bom Princípio, 15 de junho de 2020.



**PARCEIRO PÚBLICO**




**PARCEIRA OUTORGADA**



**PARCEIRA OUTORGADA**

TESTEMUNHAS:

Mônica Eckert  
036 330870 95



333 712700-25